his file has been cleaned of potential threats.	
o view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/10/2021, processo administrativo nº 5754/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Profissionais Personalizados e Equipamentos de EPI, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645

CNPJ/MF: 40.943.925/0001-90

END: RUA GEORGE ARAÚJO CALDAS, N.º 381, BAIRRO BOM PASTOR,

PARACATU/MG

REPRESENTANTE: ELCIO MARTINS SIQUEIRA **CONTATOS:** (38) 3672-3416 / <u>elcioserigrafia@gmail.com</u>

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	Camiseta, de malha pv anti pilling de boa qualidade, mangas longas, gola redonda, na cor preta e verde personalizada, silkada. (Tamanhos P ao GG).	Própria	60	Und	23,90	1.434,00
4	Camiseta , de malha pv anti pilling de boa qualidade, na cor verde com	Própria	40	Und	23,80	952,00



	1 . 11		l		I	1
	detalhe na cor branca, personalizada,					
	silkada, mangas curtas. (Tamanho P					
	ao EGG).					
	Camiseta, de malha pv anti pilling					
_	de boa qualidade, na cor verde e	Dudumi	155	TT., 4	20.20	4 206 50
5	cinza, gola redonda, personalizada,	Própria	155	Und	28,30	4.386,50
	silkada, mangas curtas. (Tamanho P					
	ao EGG).					
	Camiseta gola polo, de malha pv					
	anti pilling de boa qualidade, mangas					
6	curtas, na cor preta e cinza,	Própria	26	Und	34,00	884,00
	personalizada, silkada no peito e nas					
	mangas, com punho nas mangas.					
	(Tamanhos P ao GG).					
	Camiseta, de malha pv anti pilling					
7	de boa qualidade, mangas curtas, gola redonda, na cor preta,	Dráprio	60	Und	34,00	2.040,00
/	gola redonda, na cor preta, personalizada, silkada (Tamanhos P	Própria	00	Olla	34,00	2.040,00
	ao GG).					
	Conjunto camisa e calça de brim,					
	com proteção contra raios					
	UVA/UVB, com fixador de corante,	Própria	335	Und	126,00	42.210,00
	com faixa refletiva, na cor verde e					
	cinza, camisa silkada no peito e nas					
	costas, mangas longas com botões					
8	frontal, calça com elástico, silkada na					
	perna esquerda, bolsos atrás e na					
	frente. (Tamanhos P ao EGG), (Cor/					
	tonalidade, tamanho e espessura da					
	faixa reflexiva a ser especificada na					
	ordem de fornecimento).					
	Conjunto calça e camiseta, com					
	faixa refletiva, na cor cinza, sendo					
	calça de brim, com elástico,	Própria	55	55 Und	59,95	3.297,25
	personalizada, silkada na perna					
	esquerda, bolsos atrás e na frente,					
10	camiseta de malha pv anti pilling de					
10	boa qualidade, mangas longas, gola		33			
	careca, na cor cinza com detalhe					
	branco, personalizada, silkada.					
	(Tamanhos P ao EGG). (Tamanhos					
	e tonalidades a serem especificadas					
	na ordem de fornecimento).					
	Camiseta, de malha pv anti pilling	.		** -	40.00	2 24 2 22
12	de boa qualidade, mangas longas,	Própria	55	Und	42,00	2.310,00
	gola careca, na cor cinza com detalhe					



	I				T	1
	branco, com faixa reflexiva,					
	personalizada, silkada. (Tamanhos P					
13	ao GG). Calça de brim, sem faixa refletiva, na cor preta, personalizada, bolsos atrás, na frente e nas pernas, com silkagem no bolso direito da perna, com elástico (Tamanho P ao EGG).	Própria	120	Und	47,00	5.640,00
14	Calça de sarja leve, na cor azul, personalizada, silkada, com bolso atrás e na frente, com cós na frente e elástico atrás, ziper frontal. (Tamanhos P ao EGG).	Própria	150	Und	54,30	8.145,00
20	Camiseta térmica, em malha poliamida, com fator de proteção solar FPS 50, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com faixa reflexiva, mangas longas, gola careca, cor verde (com e sem detalhe branco) e cinza, silkada. (Tamanhos P ao EGG).	Própria	405	Und	53,50	21.667,50
21	Camiseta Gola Polo, baby look, malha pique (macia e com elastano), cor azul marinho, verde ou amarela, com punho nas mangas, personalizada, bordada (Tamanhos PP ao GG). (Cor/tonalidade e tamanho a ser especificada na ordem de fornecimento).	Própria	40	Und	38,90	1.556,00
22	Camiseta Gola Polo, malha pique (macia e com elastano), cor azul marinho, verde ou amarela, com punho nas mangas, personalizada, bordada (Tamanhos P ao GG). (Cor/tonalidade e tamanho a ser especificada na ordem de fornecimento).	Própria	16	Und	41,50	664,00
23	Camiseta, de malha pv anti pilling de boa qualidade, na cor cinza, gola redonda, personalizada, silkada, mangas curtas, com faixa reflexiva. (Tamanho P ao EGG).	Própria	25	Und	30,00	750,00
24	Calça de brim, sem faixa refletiva, na cor verde escuro, personalizada, bolsos atrás, na frente, com silkagem	Própria	20	Und	52,00	1.040,00



(na frente da perna esquerda), com			
elástico (Tamanho P ao EGG).			

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Município de Alexânia Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO ALLYSSON SILVA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645 ELCIO MARTINS SIQUEIRA FORNECEDOR REGISTRADO